



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 565/86 - Reautuado em 06-04-94
INTERESSADO : José Francisco Alves Junior
ASSUNTO : Indicação docente - FC de Barretos
RELATOR : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE Nº : 745/94 - CETG - "D" Aprovado em 19-10-94
Comunicado ao Pleno em 23-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica José Francisco Alves Junior para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Linguagem de Programação II", no Curso de Matemática.

1.2 APRECIACÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ter concluído o curso de Especialização em Análise de Sistemas e apresenta outros elementos relativos à sua qualificação.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de José Francisco Alves Junior para lecionar "Linguagem de Programação II", na Faculdade de Ciências de Barretos, até o final do ano letivo de 1995.



PROCESSO CEE Nº 565/86

PARECER CEE Nº 745/94

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 07 de outubro de 1994.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator



PROCESSO CEE Nº 565/86

PARECER CEE Nº 745/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões da CETG, em 19 de outubro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG